



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DE DEMANDA		
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social	
Departamento	Secretaria Municipal de Saúde	
Solicitante	Daniele Fernanda Ribeiro	Cargo/Função Diretora de Promoção e Assistência Social
INFORMAÇÕES GERAIS		
Data prevista para conclusão do processo:	21 de Janeiro de 2026.	
Descrição Sucinta do Objeto: Atendimento a Sentença judicial que determina acolhimento de Idoso em Instituição de Longa Permanência Para Idosos – ILPI originada de Processo 5000284-70.2024.8.13.0089 do Juizado Especial da Comarca de Brasópolis.		
☒ (X) Serviço não continuado ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ (....) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ () Material de consumo ☐ () Material permanente / equipamento		
Grau de prioridade da compra ou da contratação	☐ () Baixa ☐ () Média ☒ (X) Alta	
Forma de Contratação sugerida	☐ () Pregão ☒ (X) Dispensa/Inexigibilidade ☐ () Adesão à Ata de Registro de Preços	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO		
Justificativa da Necessidade da Contratação	Contrato entre a Prefeitura Municipal de Piranguinho e a Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI “CASA PADRE QUINZINHO-LTDA, CNPJ 02.403.433/0001-13” com a finalidade de abrigamento do paciente, Senhor Luiz Carlos Ferreira CPF 622.765.658-53, residente no Município, em atendimento a decisão judicial para Acolhimento de Idoso em Instituição de Longa Permanência Para Idosos – ILPI em vaga de responsabilidade do ente municipal advinda do Processo Eletrônico 5000284-70.2024.8.13.0089 / Mandado 1 / Número 500201-2 / Processo de Origem 500028470248130089, com prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da mesma (Anexa). O referido paciente residia sozinho a aproximadamente 3 (três) anos no Bairro Jardim Beira Rio. Em decorrência de uma emergência médica, foi socorrido pelo SAMU e encaminhado ao Hospital das Clínicas de Itajubá, onde se constatou um Acidente Vascular Cerebral – AVC, permanecendo internado na Unidade de Terapia Intensiva – UTI, e posteriormente encaminhado para o Hospital São Caetano de Brasópolis para finalizar o tratamento em leito de retaguarda, onde permanece internado até a data de hoje, aguardando abrigamento em ILPI. A Assistência Social do Município entrou em contato com os familiares do paciente (Relatório anexo). Os dois filhos do Senhor Luiz Carlos não manifestaram interesse ou disponibilidade em acompanhar o tratamento, oferecer assistência domiciliar e não ofereceram nenhum tipo de auxílio. O único sobrinho que mantém visitas ao também não tem possibilidade de assumir o mesmo. Diante disso, a única alternativa possível, seria o abrigamento do paciente em ILPI. A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação direta da Instituição de Longa Permanência para Idosos Casa Padre Quinzinho, por meio de dispensa de licitação, diante da situação de tutela de urgência. O idoso encontra-se	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

		acolhido na referida instituição há mais de 01 (um) ano, recebendo atendimento integral, contínuo e especializado, compatível com suas necessidades de saúde, assistência social, alimentação, medicação, cuidados pessoais e acompanhamento multiprofissional. Destaca-se ainda que a medida atende aos princípios da continuidade do serviço público, da proteção integral e da supremacia do interesse público, garantindo a manutenção do acolhimento em local onde já há vínculo afetivo, adaptação social e acompanhamento adequado.
Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.		Não se aplica.
Créditos Orçamentários	Valor estimado da contratação:	R\$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois Reais).
	Valor estimado custeio:	R\$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois Reais).
	Valor estimado investimento:	-
	Dotação/Fonte:	02.03.04.08.244.0125.2051 Manutenção das Atividades Fundo Municipal de Assistência Social / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Ficha 165 (Fonte 1.500.000.0000).

MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de abrigo em Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI com suprimento de todas as necessidades do idoso, proporcionado condições de vida saudável e com dignidade, suprimindo as necessidades especiais de cada indivíduo. Observação: As despesas pessoais do idoso, como fraldas e medicamentos não fornecidos pelo SUS, serão custeados com o Benefício Social do mesmo. Medicamentos da prescrição atual e de outras que se fizerem necessárias em avaliações médicas.	Mensal	12 meses	R\$ 1.621,00	R\$ 19.452,00

TOTAL: R\$19.452 (Dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)		Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social Posto de Atendimento Estratégia Saúde da Família	
Responsável (eis) pela demanda	Mariana Rangel Gonzaga Ribeiro	Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nos termos supracitados.

Piranguinho (MG), 21 de janeiro de 2026.

Mariana Rangel Gonzaga Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde e
Promoção Social
Piranguinho - MG

Mariana Rangel Gonzaga Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social